

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE ACORDO PARA APOIO NA
DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO
("TERMO DE ACORDO") QUE CELEBRAM
AS PARTES**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** ("MPE"), representado por seu Procurador-Geral de Justiça e Promotores abaixo assinados, doravante denominado "MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL" ou "MPE";

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS** ("DPE"), representada pelos Defensores Públicos abaixo assinados, doravante denominada "DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL" ou "DPE";

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** ("MPF"), representado pelos Procuradores da República abaixo assinados, doravante denominado "MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL" ou "MPF";

A **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO** ("DPU"), representada pelos Defensores Públicos abaixo assinados, doravante denominada "DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO" ou "DPU";

A **BRASKEM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ 42.150.391/0001-70, com matriz localizada na Rua Eteno, nº 1561, Polo Petroquímico de Camaçari, Camaçari – BA ("BRASKEM"),

Em conjunto, denominadas doravante "Partes",

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 8/2020/MPF/PR-AL/FT Pinheiro, enviado pelo MPF, MPE, DPE e DPU à BRASKEM em 17 de junho de 2020, informando sobre a atualização do Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias pela DEFESA CIVIL MUNICIPAL ("Mapa de Setorização"), nos termos do Ofício nº 236/SAEDEC/GS/2020, de 12 de junho de 2020, que incluiu 1.918 imóveis na área de Criticidade 00 do Mapa de Setorização originalmente publicado em junho de 2019, o que implica a recomendação de desocupação desses imóveis localizados nos bairros do Pinheiro e Bebedouro – Setor 00 (1.485), Mutange – Setor 01 (120) e Bom Parto – Setor 02 (313);

RESOLVEM celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO PARA APOIO NA DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO firmado em 03 de janeiro de 2020 pelas Partes ("PRIMEIRO ADITIVO") para alterar a redação do Parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA, a qual passará a ter a disposição a seguir, além de incluir o Parágrafo oitavo da CLÁUSULA 24ª, conforme redação abaixo e substituir o Anexo I pelo Mapa de Setorização emitido pela Defesa Civil em junho de 2020.

"CLÁUSULA PRIMEIRA. (...)

Parágrafo primeiro – As **ÁREAS DE RISCO** objeto deste TERMO, conforme Anexo I, sob as quais ora se convencionam são: todas as áreas definidas no Mapa de Setorização de Danos e Linhas Prioritárias emitido pela Defesa Civil em Junho de 2020 como sendo de criticidade 00 dos Setores 00, 01 e 02.

(...)

CLÁUSULA 24ª. (...)

Parágrafo oitavo - Os custos necessários para garantir o ingresso no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação dos proprietários e moradores dos imóveis das áreas definidas no parágrafo primeiro da Cláusula Primeira, inclusive os decorrentes da atualização do Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias promovida em junho de 2020, serão arcados pela Braskem, remanescendo a obrigação de manter o saldo mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na conta bancária aberta exclusivamente para custear a adoção e implementação das providências previstas neste Termo e realizar aportes financeiros adicionais e suficientes sempre que necessário para fazer frente à execução das providências pactuadas, conforme disposto nesta Cláusula 24ª.”

As demais Cláusulas e condições do TERMO DE ACORDO, inclusive, mas não se limitando ao *caput* da Cláusula Primeira e da Cláusula 24ª e seus respectivos parágrafos não mencionados expressamente acima, desde que não sejam contraditórias com este PRIMEIRO ADITIVO, permanecem inalteradas e inteiramente em vigor, sendo, neste ato, expressamente ratificadas pelas Partes.

O presente PRIMEIRO ADITIVO será submetido pelas Partes à homologação judicial, nos termos do art. 487, III, *b*, do CPC e do art. 5º, § 6º da Lei Federal 7.347, de 24 de julho de 1985 nos autos dos processos nº 0803836-61.2019.4.05.8000 e nº 0806577-74.2019.4.05.8000, em trâmite perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, para que produza os seus devidos efeitos legais.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente PRIMEIRO ADITIVO em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Maceió, 15 de julho de 2020.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público

Fernando Rebouças
Defensor Público

Fabricio Leão Souto
Defensor Público

Diego Bruno Martins Alves
Defensor Público Federal

Júlia Wanderley Vale Cadete
Procuradora da República

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara
Procuradora da República

José Antônio Malta Marques
Promotor de Justiça

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
Procuradora da República

Max Martins de Oliveira e Silva
Promotor de Justiça

Raquel de Melo Teixeira
Procuradora da República

Jorge José Tavares Dória
Promotor de Justiça

Roberta Lima Barbosa Bomfim
Procuradora da República

Jomar de Amorim Moraes
Promotor de Justiça

Vicente José Cavalcante Porciúncula
Promotor de Justiça

Braskem S.A.
Por seu representante legal

ANEXO I

(Novo Mapa de Setorização de Danos e Linhas Prioritárias, emitido pela Defesa Civil em Junho de 2020)

MAPA DE SETORIZAÇÃO DE DANOS E DE LINHAS DE AÇÕES PRIORITÁRIAS



SETORES	CARACTERIZAÇÃO	DANO	CRITICIDADE	LINHAS DE AÇÕES PRIORITÁRIAS	CREDITOS TÉCNICOS
<p>SETOR 00</p> <p>CRITICIDADE 00</p> <p>CRITICIDADE 01</p>	Zona de Realização e processo executivo	Colapsos e patologias em infraestruturas	<p>- Criticidade 0 - Área de funcionamento interno, processos executivos e atividades em edificações de infraestruturas (rede de águas);</p> <p>- Criticidade 1 - Áreas de passivo expostas aos processos erosivos e de patologias relacionadas em edificações e áreas infraestruturais.</p>	<p>Restauração, consolidação, processo executivo, reforçamento e obras;</p> <p>Monitoramento, avaliação técnica, manutenção e conservação de edificações e de áreas próximas.</p>	<p>Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias</p> <p>Volume 2</p> <p>Junho de 2023</p>
<p>SETOR 01</p> <p>CRITICIDADE 00</p> <p>CRITICIDADE 01</p>	Zona de Movimento de terras	Cracks e patologias em infraestruturas	<p>- Criticidade 0 - Dossas do Muzungo e do Jardim Alagados; Zona de delimitação: - A-1 e A-2 (Linha 20' e 22' 17");</p> <p>- Criticidade 1 - Cota de Pádua de Caisos: - R3 e R4 (CRM 2012/2017).</p>	<p>Restauração, reforçamento, obra e obras;</p> <p>Monitoramento, obra, obra e restauração.</p>	<p>Projeto Universal (Anexo de Menores) (UNE), Lei 202</p> <p>Orç. da G.M. (Anexo) (L.M. Exatidão e Melhorias) (Cada 32' m² C);</p> <p>Verbetes de orçamento (R00) em 500 metros quadrados.</p>
<p>SETOR 02</p> <p>CRITICIDADE 00</p> <p>CRITICIDADE 01</p>	Zona de Alagamento	Instabilidade e perda da funcionalidade das edificações	<p>- Criticidade 0 - Área de Alagados;</p> <p>- Criticidade 1 - Área passível de alagamento</p>	<p>Restauração, reforçamento e obra;</p> <p>Monitoramento, processo executivo e restauração das estruturas de edificação ou de áreas próximas.</p>	<p>Convenção Municipal de Proteção e Defesa Civil</p> <p>Lei 101 de 2011</p>
<p>SETOR 03</p> <p>ZONA DE DOURAMENTO</p>	Cópias	Cracks e patologias em infraestruturas	<p>- Criticidade 0 - Área passível de colapso ou ruptura de estrutura de solo</p>	<p>Monitoramento, obra, obra e restauração.</p>	<p>Lei 101 de 2011</p> <p>CGPM</p>

Este mapa é de caráter informativo e não substitui os procedimentos técnicos e legais que fundamentam as ações de emergência, prevenção, proteção, recuperação e reconstrução.